

**Secretaria de Gestão e Planejamento –
SEGPLAN**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS
CARGOS DE CADETE E SOLDADO DE 3ª CLASSE DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**
EDITAL Nº 005 - SEGPLAN/SSP/PMGO, DE 06/09/2016
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Estadual nº. 17.257, de 25 de janeiro de 2011
e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição
Federal e nas normas estabelecidas no Edital de Abertura do
Concurso, RESOLVE:

- 1 - Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Cadete e Soldado de 3ª Classe da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária conforme a lista publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 22.460, do dia 30/08/2017, pags.03 a 28.
- 2 - O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após seis meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Goiânia, 30 de agosto de 2017.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Protocolo 36093

PORTARIA Nº 412/2017-GAB/SEGPLAN

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas
atribuições legais, e com fundamento a art. 15, caput, incisos I e V
da Lei nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, no artigo 1º e artigo
5º, da Instrução Normativa nº 004/2017-GAB, de 02 de maio de
2017 que estabelece os procedimentos e encaminhamentos sobre a
elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos
Ambientais - PPRA, nos estabelecimentos da administração pública
estadual,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR como **Gestor** responsável pela
implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais -
PPRA os servidores:

- **ELVIO MESSIAS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº
251.737.151-20, Assistente de Gestão Administrativa, no âmbito dos
estabelecimentos abaixo:

1. SEGPLAN - Palácio Pedro Ludovico Teixeira;
2. SEGPLAN - Anexo República do Líbano;
3. SEGPLAN - Palácio de Prata;
4. SEGPLAN - Promotoria de Liquidação;
5. SEGPLAN - Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo - SUPEG;
6. SEGPLAN - Superintendência Central de Tecnologia da Informação - SCTI;
7. SEGPLAN - Arquivo Geral;
8. SEGPLAN - Gerência de Saúde e Prevenção - GESPRE.

- **ALEX LÁZARO RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº
876.310.161-00, Assistente de Gestão Administrativa, no âmbito da
Superintendência de Gestão do Vapt Vupt, dos estabelecimentos
abaixo:

1. Unidades do Vapt Vupt da **capital**;
2. Unidades do Vapt Vupt do **interior**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua
assinatura e revoga as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO
E PLANEJAMENTO**, em Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de
2017.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário de Gestão e Planejamento
Secretária

Protocolo 36075

PORTARIA Nº 426/2017 - SEGPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h",
inciso I do artigo 7º da Lei Estadual nº. 17.257, de 25 de janeiro
de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual nº.
10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta nos
Autos nºs.: 210500016004689/201500005006656 e, ainda, acato as
motivações contidas no Relatório Final da Comissão Processante,
instituída pela Portaria nº 016/2016; as orientações presentes
no Parecer nº 3042/2017 e no Despacho "AG" nº 2723/2017, da
Procuradoria Geral do Estado/Assessoria do Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º. Condenar o servidor **CLÁUDIO PIRES DE MORAES**,
inscrito no CPF: 282.999.221-00, ocupante do cargo em comissão
de Assessor Especial "A", **pela prática da transgressão disciplinar
prevista no art. 303, inciso LX, da Lei nº 10.460/88** - Estatuto
do Servidor Público do Estado de Goiás, aplicando -**lhe a pena
de demissão, nos termos do artigo 311, inciso V, da Lei n.
10.460/88, acarretando a inabilitação do servidor para a sua
promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou
emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos**, com o
manto no artigo 319 - *Caput*, inc. IV, da mesma lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO**, em Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de
2017.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Protocolo 36192

ATO Nº. 05/2017 DE 18/08/2017

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERES-
TADUAL DE DESENVOLVIMENTOD O BRASIL ENTRAL -BrC**, no
uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula
24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei 19.020/2015,
publicada no DOE/GO, no dia 30/09/2015, art. 18 do Estatuto do
BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015 e Lei 8112/90 no
que couber. Fundamentado nas Cláusulas 47 a 49 do Protocolo de
Intenções, arts. 37 a 39 do Estatuto do BrC e deliberação constante
em Ata do dia 19 de agosto de 2016 da Assembleia Ordinária dos
Governadores realizada em Bonito, Mato Grosso do Sul, resolve:

I - Exonerar a partir de 1º de setembro de 2017, Flavia
Fonseca e Silva Pitsch Cunha Matos, CPF 84303514187, do
emprego em comissão de Auxiliar Técnico I;

II - Nomear os servidores cedidos abaixo indicados, para
exercerem o emprego de provimento em comissão conforme
definido:

NOMEAR	CPF	EMPREGO COMISSIONADO	DATA DE INÍCIO
Gilsa Eva de Souza Costa	95567968191	Diretor de Planejamento e Portfólio de Projetos	22/08/2017
Layany Ramalho Lopes Silva	02094167186	Coordenador de Gestão Estratégica e Conformidade	22/08/2017
Ney Fernando Pinheiro	75967634134	Coordenador de Estudos Planejamento e Projetos	22/08/2017
Flavia Fonseca e Silva Pitsch Cunha Matos	84303514187	Assessor	01/09/2017

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA
Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 36119